

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura aquisição de carnes, frios e embutidos de primeira qualidade para atender ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

2. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS CONFORME MÉDIA DE MERCADO

Item	Quant.	Unidade	Discriminação dos Produtos R\$ U1	
01	4.500	Kg	Carne bovina moída, fresca, refrigerada isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto e peso;	
02	2.400	Kg	Carne bovina em tiras, fresca, refrigerada, isenta de cartilagens, ossos, sem nervos, com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto e peso;	
03	1.500	Kg	Coxa e sobre coxa de frango: carne de frango, limpa, com ossos, embalada, refrigerada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com identificação do produto e peso;	
04	2.700	Kg	Filé de peito de frango: carne de frango, limpa, sem ossos, refrigerada, embalada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com identificação do produto e peso:	
05	900	Kg	Carne suína, pernil traseiro sem osso, processado em cubos, resfriado, embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, em pacotes fechados com nome do produto e peso, sem água ou gelo, sem rachaduras ou furos;	
06	800	Kg	Salsicha de carne bovina tipo hot dog, produto a base de carne bovina, com condimentos triturados e cozidos padronizada em 50 g cada, com baixo teor de sódio, fresca e refrigerada, sem corantes, embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, fechada, sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, tipo de carne, registro no Ministério da Agricultura SIF, número de lote e demais dados exigidos pela legislação em vigor;	
07	1.000	Kg	Carne de peixe "in natura" do tipo filé de Panga, coloração característica de sua espécie, sem pele, espinhos ou parasitas, embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, validade mínima de 12 meses.	
08	1.000	Kg	Linguiça tipo toscana, inteira, embalada a vácuo em embalagem plástica de polietileno atóxico, transparentes, fechada, sem água ou gelo, sem rachaduras ou furos. Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº de registro no Ministério da Agricultura SIF, número de lote e demais dados exigidos pela legislação em vigor;	
09	1.000	Kg	Apresuntado sem capa de gordura, peça inteira ou fatiado, conforme pedido, resfriada, embalado em peças individualmente, com validade mínima de 02 meses;	
10	1.000	Kg	Queijo tipo mussarela, resfriado, peça inteira ou fatiada, conforme pedido, resfriada, embalada em peças individualmente, com validade mínima de 03 meses.	

Fonte: 03 (três) cotações realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura, conforme cópias juntadas ao processo licitatório.

Saltinho/SP, 09 de janeiro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI Diretor Administrativo



CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

	(razão social na empresa)	
CNPJ:	com sede na	_
	(endereço completo)	
previsto no inciso V no DOU de 18/07/ Presencial 02/201	seu representante legal, infra-assinado, para cump. VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002 (2002, e no subitem 9.1.1 do Edital, e para os fins 8, DECLARA expressamente que cumpre plentação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.	do Pregão do Pregão amente os
	(assinatura do responsável pela empresa)	
Nome ou carimbo:		
Cargo ou carimbo:		
Esta declaração de	everá ser entregue a Pregoeira separadamente dos	envelopes

(Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão	Social:					
Ender	eço Com	pleto:				
Telefo	one: () _	Telefax: ()			
CNPJ	(MF): _		Inscrição Estadual:			
Condi	ções de _l	pagament	0:			
			::() dias con	rridos (n	nínimo 60 dia	as)
Prazo	de entre	ga:				
Item	Quant.	Unidade	Discriminação dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	4.500	Kg	Carne bovina moída, fresca, refrigerada isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto e peso;			
02	2.400	Kg	Carne bovina em tiras, fresca, refrigerada, isenta de cartilagens, ossos, sem nervos, com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto e peso;			
03	1.500	Kg	Coxa e sobre coxa de frango: carne de frango, limpa, com ossos, embalada, refrigerada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com identificação do produto e peso;			
04	2.700	Kg	Filé de peito de frango: carne de frango, limpa, sem ossos, refrigerada, embalada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com identificação do produto e peso:			
05	900	Kg	Carne suína, pernil traseiro sem osso, processado em cubos, resfriado, embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, em pacotes fechados com nome do produto e peso, sem água ou gelo, sem rachaduras ou furos;			
06	800	Kg	Salsicha de carne bovina tipo hot dog, produto a base de carne bovina, com condimentos triturados e cozidos padronizada em 50 g cada, com baixo teor de sódio, fresca e refrigerada, sem corantes, embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, fechada, sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, tipo de carne, registro no Ministério da Agricultura SIF, número de lote e demais dados exigidos pela legislação em vigor;			
07	1.000	Kg	Carne de peixe "in natura" do tipo filé de Panga, coloração característica de sua espécie, sem pele, espinhos ou parasitas, embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, validade mínima de 12 meses.			
08	1.000	Kg	Linguiça tipo toscana, inteira, embalada a vácuo em embalagem plástica de polietileno atóxico, transparentes, fechada, sem água ou gelo, sem rachaduras ou furos. Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº de registro no Ministério da Agricultura SIF, número de lote e demais dados exigidos pela legislação em vigor;			



CNPJ 66.831.959/0001-87

09	1.000	Kg	Apresuntado sem capa de gordura, peça inteira ou fatiado, conforme pedido, resfriada, embalado em peças individualmente, com validade mínima de 02 meses;		
10	1.000	Kg	Queijo tipo mussarela, resfriado, peça inteira ou fatiada, conforme pedido, resfriada, embalada em peças individualmente, com validade mínima de 03 meses.		
			Valor Global em R\$		

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos que o objeto ofertado por nossa empresa, atende rigorosamente, as características necessárias arroladas no termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

	Local e data	
	Assinatura do Responsável Legal	
Nome Completo:		
Cargo:		



CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

	(razão social na empresa)
CNPJ:	com sede na
	(endereço completo)
expressamente que a	e seu representante legal, infra-assinado, DECLA té a presente data inexistem fatos impeditivos da habilit sente procedimento licitatório.
	, de de 2
	(assinatura do responsável legal)
Nome completo ou c	arimbo:
Cargo ou carimbo: _	
	rá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

,
inscrito no CNPJ:, por intermédio de se
representante legal,
portador da Carteira de Identidade e do CP
, DECLARA , para fins do disposto no inciso V d
artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federa
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos er
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis
anos.
Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendi
().
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
, de de 2018
assinatura
assinatura

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa		 ,
com sede na		,
CNPJ	, repre	esentada
pelo senhor	,creo	dencia o
senhor		,
portador do RG	e do CPF	,
formular lances verbais e interpor e desistir de recurso	resencial 02/2018, do tipo menor pre praticar todos os atos inerentes ao certa: os em todas as fases do referido certame lice	me, inclusiv citatório.
Nome:		
RG:		
Cargo:		
	item 08 do instrumento convocatório	•

devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, RESPEITANDO AS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO, DE FORMA PARCELADA E A PEDIDO

2.6.3. Não possuir umidade externa anormal;



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 2.6.4. Não possuir bolores ou mucosidade e manchas;
- 2.6.5. Devem ser entregues em caixas plásticas ou outro tipo de meio de acondicionamento que não produza dano ao alimento.

Cláusula 3ª - DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra de entrega, seguros, impostos, taxas, fretes, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Item	Quant.	Unidade	Discriminação dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	4.500	Kg	Carne bovina moída, fresca, refrigerada isenta de cartilagens, ossos			
			e com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem			
			acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto e			
			peso;			
02	2.400	Kg	Carne bovina em tiras, fresca, refrigerada, isenta de cartilagens,			
			ossos, sem nervos, com no máximo 5% de gordura. Embalagem			
			plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação			
			do produto e peso;			
03	1.500	Kg	Coxa e sobre coxa de frango: carne de frango, limpa, com ossos,			
			embalada, refrigerada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao			
			produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas			
			características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com			
			identificação do produto e peso;			
04	2.700	Kg	Filé de peito de frango: carne de frango, limpa, sem ossos,			
			refrigerada, embalada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao			
			produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas			
			características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com			
			identificação do produto e peso;			
05	900	Kg	Carne suína, pernil traseiro sem osso, processado em cubos,			
			resfriado, embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente,			
			em pacotes fechados com nome do produto e peso, sem água ou			
			gelo, sem rachaduras ou furos;			
06	800	Kg	Salsicha de carne bovina tipo hot dog, produto a base de carne			
			bovina, com condimentos triturados e cozidos padronizada em 50 g			
			cada, com baixo teor de sódio, fresca e refrigerada, sem corantes,			
			embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, fechada,			
			sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar data de			
			fabricação, prazo de validade, tipo de carne, registro no Ministério			
			da Agricultura SIF, número de lote e demais dados exigidos pela			
07	1.000	77	legislação em vigor;			
07	1.000	Kg	Carne de peixe "in natura" do tipo filé de Panga, coloração			
			característica de sua espécie, sem pele, espinhos ou parasitas,			
			embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente,			
08	1.000	IZ -	validade mínima de 12 meses.			
08	1.000	Kg	Linguiça tipo toscana, inteira, embalada a vácuo em embalagem			
			plástica de polietileno atóxico, transparentes, fechada, sem água ou gelo, sem rachaduras ou furos. Deverá constar data de fabricação,			
			prazo de vencimento, tipo de carne, nº de registro no Ministério da			
			Agricultura SIF, número de lote e demais dados exigidos pela			
			legislação em vigor;			
09	1.000	Kg	Apresuntado sem capa de gordura, peça inteira ou fatiado, conforme			
US	1.000	кg	pedido, resfriada, embalado em peças individualmente, com			
			validade mínima de 02 meses;			
10	1.000	Kg	Queijo tipo mussarela, resfriado, peça inteira ou fatiada, conforme			
10	1.000	кg	pedido, resfriada, embalada em peças individualmente, com			
			validade mínima de 03 meses.			
			Valor Global em R\$			
			value Giudai ciii no			

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em até ___ (___) dias corridos após cada entrega, conforme notas fiscais devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.
- 4.2. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.
- 4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.
- 4.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5^a - DA ENTREGA

5.1. Os produtos somente serão entregues após o recebimento, pela DETENTORA, da respectiva Ordem de Entrega emitida pelo MUNICÍPIO.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

- 6.1. A DETENTORA obriga-se a efetuar a entrega mantendo um preposto com poderes para representá-la.
- 6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da entrega dos produtos, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.
 - 6.3. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.
- 6.4. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.
 - 6.5. Caberá à DETENTORA:
- 6.5.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos produtos, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;
- 6.5.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 6.5.3. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os equipamentos necessários à segurança do seu pessoal.

Cláusula 7^a - DO RECEBIMENTO

7.1. Os produtos somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 8^a - DAS PENALIDADES



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 8.1. O atraso na entrega poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:
- 8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;
- 8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;
- 8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.3. Pela inexecução total:
 - 8.3.1. Advertência;
- 8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;
- 8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.
 - 8.4. Pela inexecução parcial:
 - 8.4.1. Advertência;
 - 8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de

Preços;

- 8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;
- 8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir ao MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.
- 8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- 8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §s 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.
- 8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. Esta Ata de Registro de Preços será rescindida total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:
 - 9.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
 - 9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender as entregas;
- 9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.2. A DETENTORA reconhece os direitos do MUNICÍPIO, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 10^a - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- 10.1. Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da celebração da Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1. Os preços poderão ser reajustados depois de cumprido o prazo do item 11.1, utilizando-se como parâmetro de reajuste o INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, ou outro índice que vier a substituílo a critério do MUNICÍPIO.
- 10.2. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original da Ata de Registro de Preços conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

Cláusula 11^a - DO SUPORTE LEGAL

- 11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:
- 11.1.1. Constituição Federal;
- 11.1.2. Lei Orgânica Municipal;
- 11.1.3. Decreto Municipal 1.543, de 01/08/2014;
- 11.1.4. Decreto 1.787, de 02/01/2018;
- 11.1.5. Lei Federal N°: 8.666/93;
- 11.1.6. Lei Federal Nº: 8.880/94;
- 11.1.7. Lei Federal Nº: 8.883/94;
- 11.1.8. Lei Federal Nº: 9.032/95;
- 11.1.9. Lei Federal N°: 9.069/95;
- 11.1.10. Lei Federal Nº: 9.648/98;
- 11.1.11. Lei Federal N°: 9.854/99;
- 11.1.12. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12^a - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1. Não será permitida a entrega sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.
- 12.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.
- 12.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.
- 12.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.



CNPJ 66.831.959/0001-87

12.5. Fica expressamente proibida a subcontratação total do objeto desta Ata de Registro de Preços.

- 12.6. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.
- 12.7. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento Administrativo, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.
- 12.8. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.
- 12.9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.
- 12.10. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Carlos Alberto Lisi Prefeito Municipal Município de Saltinho

Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

- 1. Marta Regina Barrichello;
- 2. Lucas Salvador Spada.

Aprovado pelo Jurídico em 09/01/2018:

Dr. JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI Assessor Jurídico – Advogado - OAB/SP 252.707



Município de Saltinho;

Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Detentora da Ata de Re	egistro de Preços:;
Licitação: Pregão Prese	encial 02/2018.
futura aquisição de car	eços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e nes, frios e embutidos de primeira qualidade para atender ao Programa Municipal r, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.
termo acima identifica ESTADO DE SÃO NOTIFICADOS para publicação e, se for o	tual Contratante e Detentora da Ata de Registro de Preços, respectivamente, do do, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, resa, interpor recursos e o mais que couber.
tomados, relativamente Caderno do Poder Leg	estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser e ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, gislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade i Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a rocessuais.
	Saltinho/SP, de de 2018.
Município de Saltinho) .
Nome e Cargo	Carlos Alberto Lisi – Prefeito Municipal;
E-mail institucional	gabinete@saltinho.sp.gov.br;
E-mail pessoal	carloslisi@terra.com.br;
Assinatura	
Detentora da Ata de F	Registro de Preços:;
Nome e Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	